



**IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXERCÍCIO: 2025**

PESS

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER - CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder supramencionado:

1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025;

3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025;

4) Não aprovou, editou ou sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovados em concursos públicos, quando:

a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025;

b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Alexandre Valdo Maitan
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alexandre Valdo Maitan
Presidente da Câmara Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”